

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Rodrigo Maciel - PSL

VEREADOR
RODRIGO
MACIEL

APROVADO

REQUERIMENTO Nº 73 2021

Jair do POVO
Vereador-PROS

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1318/2021
Data: 02/08/2021 - Horário: 12:41
Legislativo - REQ 782/2021

Requer a Senhora, **JOSINIANE BRAGA NUNES**,
Prefeita Municipal de Gurupi, para que seja
alterado o Art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº
2.236/2015, incluindo no rol de fiscais municipais,
os Fiscais de Trânsito e os Fiscais de Meio
Ambiente, nos termos a seguir justificados.

Valdônio Rodrigues
Vereador

Ronaldo Lira
Vereador

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR

Excelentíssimos componentes da Mesa Diretora,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e
de acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER, o envio de expediente à
Excelentíssima Senhora, **JOSINIANE BRAGA NUNES**, Prefeita Municipal de Gurupi,
para que seja alterado o Art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 2.236/2015, incluindo no
rol de fiscais municipais, os Fiscais de Trânsito e os Fiscais de Meio Ambiente, nos
termos a seguir justificados.

Colemar da Saborelle
Vereador-Podemos
(Gestão 2021-2024)

Prof. Davi Abrantes
Vereador

Rodrigo Ferreira
Vereador

JUSTIFICATIVA

Ivanilson Martins
Vereador
2021/2024

Cesar da Fátima
Vereador

O Município de Gurupi conta com fiscais de trânsito e fiscais de meio
ambiente que recebem salário menor que o dos demais fiscais (fiscais de posturas, de
vigilância sanitária e de zoonose), isso porque a Lei Municipal nº 2.236/2015 que dispõe
sobre a remuneração dos fiscais, auditores fiscais e inspetores fiscais, deixou de contemplar
os Fiscais de Trânsito e os Fiscais de Meio Ambiente, o que procuramos ver corrigido com
a presente propositura.

A igualdade entre as categorias observa princípios de justiça e
isonomia, sendo que cabe ao Poder Público solucionar as distorções existentes. Após
ouvirmos os fiscais alvos desse requerimento sensibilizamos com sua justa reivindicação,

Leda Perini
Vereadora

mailei

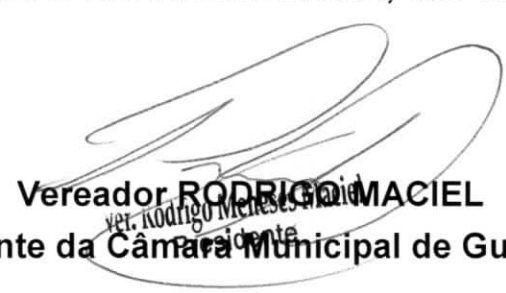


razão pela qual estamos solicitando à Excelentíssima Senhora Prefeita que envie Projeto de Lei incluindo os fiscais de trânsito e meio ambiente no rol de fiscais municipais constante na Lei nº 2.236/15.

Eis, portanto, as razões do presente Requerimento, que após aprovado deve ser encaminhado à Excelentíssima Senhora Prefeita de Gurupi/TO.

É a justificativa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.


Vereador RODRIGO MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi/TO


Ivanilson Marinho
Vereador
2021/2024


Valdônio Rodrigues
Vereador